

que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva à «Faiança portuguesa (1.º grupo)», com as seguintes características:

Autor: STA/CTT;

Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;

Picotado: 12 x 12 1/2;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 24 de Janeiro de 1990;

Taxas, motivos e quantidades:

33\$ — prato com figura central — 1 000 000;

33\$ — prato com elementos figurativos centrais — 1 000 000;

35\$ — pote — 1 000 000;

60\$ — prato com brasão — 600 000;

60\$ — terrina — 600 000;

60\$ — jarra com motivo de peixe — 600 000;

Bloco com um selo de 250\$ — 100 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 25 de Janeiro de 1990.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 113/90

de 12 de Fevereiro

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 298/89, de 4 de Setembro, criou 300 lugares de parteira nos serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde.

Ainda nos termos do referido artigo, a distribuição desses lugares por cada serviço ou estabelecimento é feita por portaria do Ministro da Saúde, ficando, assim, alterados os respectivos quadros na parte referente a este pessoal.

Não se encontrando, presentemente, reunidas as condições que permitem distribuir a totalidade dos lugares criados, importa, contudo, fixar desde já alguns desses lugares.

Assim, em execução do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 298/89, de 4 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, que dos 300 lugares de parteira constantes do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 298/89, de 4 de Setembro, sejam desde já distribuídos 132 lugares pelos serviços e estabelecimentos a seguir indicados:

	Lugares
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Administração Regional de Saúde de Braga	1
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	1
Administração Regional de Saúde de Coimbra	22
Administração Regional de Saúde de Leiria	4
Administração Regional de Saúde de Lisboa	13
Administração Regional de Saúde do Porto	18
Administração Regional de Saúde de Santarém	10
Administração Regional de Saúde de Setúbal	8
Administração Regional de Saúde de Vila Real	1
Administração Regional de Saúde de Viseu	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital Distrital de Abrantes	3
Hospital Distrital de Águeda	1
Hospital Distrital de Almada	1
Hospital Distrital do Barreiro	3
Hospital Distrital de Cantanhede	3
Hospital Distrital de Cascais	2
Hospital Distrital de Elvas	3
Hospital Distrital de Espinho	1
Hospital Distrital de Ovar	1
Hospital Distrital de Pombal	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	3
Hospital Distrital de Setúbal	1
Hospital Distrital de Tomar	2
Hospital Distrital de Tondela	1
Hospital Distrital de Torres Vedras	3
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	1
Hospital Distrital de Viseu	4
Hospital Geral de Santo António	1
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	4

Ministério da Saúde.

Assinada em 17 de Janeiro de 1990.

Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.